



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Setor requisitante: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

Responsável pela Demanda: LUIZ PAULO CARARO

E-mail: seinfra@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Contratação de serviços especializados de manutenção corretiva mecânica, com fornecimento e aplicação de peças, quando necessárias, destinados à manutenção do patrimônio nº 86251 - veículo caminhão basculante, integrante da frota da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e continuidade dos serviços públicos.

1.2 Classificação do objeto:

a) **Bens e serviços comuns:** de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

- Materiais/Equipamentos
- Serviço comum
- Serviço comum de engenharia
- Serviço especial de engenharia
- Obra

1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (NÃO) Trata-se de contratação pontual, destinada à recuperação das condições operacionais do veículo específico, não caracterizando demanda permanente.

1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? (NÃO)

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços executados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, especialmente aqueles relacionados à manutenção de estradas não pavimentadas, atividade essencial à mobilidade rural e urbana do Município.

O veículo patrimônio nº 86251 - caminhão basculante, integra a frota operacional da Secretaria e é utilizado de forma contínua no transporte de materiais, apoio a obras e execução de serviços de conservação viária. Atualmente, o referido veículo apresenta necessidade de manutenção mecânica corretiva, cuja não realização compromete diretamente a prestação do serviço público e pode ocasionar agravamento de falhas mecânicas, aumento de custos futuros e riscos à segurança operacional.



Os serviços demandados não se encontram inseridos nas atribuições dos cargos de carreira do setor requisitante, uma vez que envolvem diagnóstico técnico especializado, execução de reparos mecânicos, substituição de componentes e realização de testes operacionais, atividades que exigem estrutura adequada, ferramental específico e conhecimento técnico especializado, não disponíveis no quadro permanente da Administração, conforme vedação prevista no art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à padronização, observa-se que a contratação de serviços de manutenção veicular não implica afronta ao princípio previsto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não há aquisição de bem padronizado, mas sim prestação de serviço técnico voltado à preservação de bem já incorporado ao patrimônio público.

Quanto ao fornecimento eventual de peças, não haverá indicação de marcas ou modelos específicos, nos termos do art. 41, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se peças novas, compatíveis com o veículo, e que atendam às especificações técnicas do fabricante, garantindo desempenho, segurança e durabilidade, sem restrição indevida à competitividade.

Ressalta-se, ainda, que não se mostra necessária a contratação de mais de uma empresa para execução do mesmo serviço, uma vez que o objeto é indivisível e voltado à manutenção de um único veículo, sendo plenamente atendido por uma única contratada, em consonância com o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e competitividade, e mostra-se a solução mais adequada para a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades finalísticas da Secretaria.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA 50X70	UN	4
2	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO PREMIUM	LT	12
3	BOMBA D'ÁGUA	UN	1
4	BOMBA DE ÓLEO	UN	1
5	BRONZINA DE BIELA STD	JG	1
6	BRONZINA DE MANCAL STD	JG	1
7	BUCHA DE BIELA	UN	6
8	BUCHA DO COMANDO	JG	1
9	CABEÇOTE MOTOR CUMMINS COMPLETO SÉRIE “C”	UN	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

10	CINTA PLÁSTICA 28 CM	UN	30
11	CORREIA	UN	1
12	ESTICADOR DA CORREIA	UN	1
13	FILTRO ÁGUA AP-85280	UN	1
14	FILTRO DE AR	UN	1
15	FILTRO DIESEL PEC82	UN	1
16	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS - LB3603	UN	1
17	FILTRO RACOR CUMMINS - FBS2233	UN	1
18	JOGO DE JUNTAS COMPLETO	JG	1
19	KIT CILINDRO	UN	6
20	KIT DE EMBREAGEM	UN	1
21	KIT DE LIMPEZA	UN	1
22	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UN	1
23	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UN	1
24	ÓLEO URANIA CK 15W40	LT	22
25	PARAFUSO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UN	12
26	ROLAMENTO DO VOLANTE	UN	1
27	SELO DO MOTOR	UN	10
28	SENSOR DA TEMPERATURA	UN	1
29	SILICONE CINZA ALTA TEMPERATURA 60G	UN	1
30	TRAVA ROSCA ALTO TORQUE	UN	1
31	MÃO DE OBRA REVISAR MOTOR	SER	1
32	MÃO DE OBRA MECANICA TIRAR E COLOCAR MOTOR	SER	1
33	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE INJEÇÃO	SER	1
34	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE RETÍFICA	SER	1
35	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE TORNO PLAINA VOLANTE	SER	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

36	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE CONSERTO SUPORTE FREIO MOTOR	SER	1
4. Observações gerais			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 20 dias consecutivos			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Oficina Mecânica Leve e Pesada do Município de Chapecó			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Marcelo Putton			
4.4. Prazo para pagamento: 30 dias corridos.			
Chapecó/SC, 02 de março de 2025.			
<hr/> LUIZ PAULO CARARO Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			